



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 103/09

Processo Administrativo n.º 05/10/29621

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 32/05

Termo de Contrato n.º 269/05

Termo de Aditamento n.º 97/06; 84/07, 64/08 e 88/08.

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/08/09.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Considera-se reajustado o contrato no percentual de 4,50%, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA de fls. 596 a 597.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. A despesa decorrente do presente termo já reajustado é de R\$328.166,33 (trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais, trinta e três centavos), correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 031000.03120.04.122.2002.4188.030044.3.3.90.39.0101100000, conforme fls. 603 do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 16.408,32 (dezesesseis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de agosto de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Representante Legal: Walter Scorsoni Filho

R.G. n.º 12.437.189

CPF n.º 024.723.618-74

André Luiz Zibordi

RG n.º 20.451.643-2

CPF n.º 163.90.488-86